

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo
N.º 09/2017/2018

REUNIÃO:
ORDINÁRIA DE
28/02/2018

FEVEREIRO DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Drs. António Varela Semedo, Edelfride de Santa Filomena Sousa Barbosa Almeida, Mário Gomes Fernandes, e Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Daniel Hostelino Alves Monteiro, exercer mandato como Vice-Presidente do CSMP, Nilton Jorge da Costa Moniz e Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo.

Secretário

- Secretariou a sessão o Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Senhor Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia:
 - a. Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b. Aprovação das atas n.ºs. 6, 7 e 8/2017-2018;
 - c. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinente.
2. Nomeação definitiva dos 24 (vinte e quatro) candidatos aprovados no curso de ingresso no quadro do pessoal oficial de justiça na categoria de oficial de diligências;
3. Apreciação e aprovação do programa de estágio dos Procuradores Assistentes;

4. Apreciação e aprovação de alterações ao regulamento de estágio dos Procuradores Assistentes;
5. Apreciação e aprovação da proposta de diploma regulamentar dos sistemas de inspeção e, de avaliação de desempenho e classificação dos oficiais de justiça;
6. Nomeação em comissão ordinária de serviço de Secretários nas instancias superiores;
7. Análise e apreciação do relatório estatístico semestral;
8. Apreciação e decisão de processo disciplinar - Oficial de Justiça colocado na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
9. Apreciação de pedidos de magistrado (2);
10. Apreciação de pedidos e reclamação de oficiais de justiça e funcionários (10 docs.);
11. Apreciação dos pedidos de transferências de oficiais de justiça;
12. Apreciação da informação provida da Procuradoria República da Comarca da Praia;
13. Apreciação das comunicações provenientes da Procuradoria da República Comarca de Santa Catarina, através dos ofícios nºs 598 e 599/DMP/2017/18;
14. Matéria para conhecimento (5 docs.);
15. Despachos para ratificação (3 docs).

1. APROVAÇÃO DA AGENDA

A ordem do dia foi alterada, tendo em conta a entrada de novos documentos.

O CSMP delibera:

Propor o agendamento da constituição de uma Equipa de Trabalho, integrada por quatro pessoas, sendo dois do CSMP e dois do CSMJ para elaboração de uma proposta de diploma sobre índice 100. Essa equipa deverá ser auxiliada por técnicos financeiros dos dois conselhos superiores. A Equipa deverá dentro do prazo de 30 dias apresentar uma proposta na qual deveria incluir o desenvolvimento na carreira dentro de cada categoria e por níveis, a integração do subsídio de renda na remuneração base, permanecendo como único subsídio o de exclusividade e bem assim o impacto financeiro da transição para nova tabela salarial que venha a decorrer dessa integração, devendo da alteração das taxas não resultar qualquer diminuição do rendimento líquido auferido actualmente por nenhum magistrado. Integram a parte do CSMP os magistrados do Ministério Público Drs. Nilton Moniz e Felisberto Robalo.

Matérias pendentes e actividades desenvolvidas pelo Ministério Público, dos quais se destaca:

- *Assinatura de protocolo com a Provedoria da Justiça;*
- *Visita de estudo comparativo a Portugal dos Inspectores do MP;*
- *Lançamento do concurso para aquisição de dois veículos para os PGA;*
- *Recepção de catorze veículos para as Procuradorias da República;*
- *Entrada na Administração Pública do processo de descongelamento para recrutamento de vinte e cinco novos Oficiais de Diligências e de três técnicos superiores;*
- *Tomada de posse do novo Inspector do MP, agendada para o dia 01/03/2018;*
- *Obras nas novas instalações da PGR (alargamento do espaço que irá acolher a Biblioteca), sendo que parte da mudança esta apazado para ser realizado em finais de março e bem assim todo o sistema de segurança e de vídeo vigilância;*
- *Pagamento de subsídio de mobiliário em atraso a todos os magistrados que constavam da lista elaborada em 2015;*
- *Informação relativo à existência de Parecer favorável do Ministério das Finanças quanto ao pagamento da progressão dos magistrados, faltando apenas encontrar a forma concreta de se poder efectivar os pagamentos.*

ACTAS

O CSMP deliberou aprovar as Actas nºs. 6, 7 e 8/2017/2018.

2. NOMEAÇÃO DEFINITIVA DOS 24 (VINTE E QUATRO) CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO DE INGRESSO NO QUADRO DO PESSOAL OFICIAL DE JUSTIÇA NA CATEGORIA DE OFICIAL DE DILIGÊNCIAS;

O CSMP delibera:

- Não nomear definitivamente um Oficial de Diligências, devido sua avaliação de insuficiente, ficando a sua nomeação dependente do recurso de contestação para o avaliador e recurso hierárquico para o CSMP.
- Nomear definitivamente os oficiais de Diligências que se indica:

Katy Cibele dos Santos Miranda; Amecilde Belcy Vaz Varela; Florbela de Jesus Mendes da Cunha; Danilson de Jesus Monteiro Benchimol; Vladmiro Rodrigues Lopes; Litos Alekssandro Lima Sousa; Elisabete Maria Semedo Gomes; Elsa Silvana Almeida Fernandes; Rui Jorge Ramos da Luz; Ana Bela de Carvalho Furtado; Solange Tavares Barbosa; Evanilson Adérito Mendes dos Santos; Fábio Júnior Ascensão Monteiro; Oriana Lorena Sousa Duarte Silva; Jane Gerusa Teixeira; Maria Filomena Ramos Cabral; Ana Rita Lopes Baessa; Edilsa Sara da Veiga Vaz; Neida Rosângela Rodrigues Correia Miranda; João Isaías Varela Vaz; Filomeno José da Silva Lopes; Dulce Helena Tavares Moniz Miranda e Dilma Maria Tavares de Sousa.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOS PROCURADORES ASSISTENTES

O CSMP delibera:

Aprovar o programa de estágio dos Procuradores da República Assistentes;

Constituir uma equipa de magistrados a seguir indicados para integrar as duas equipas, sendo na Procuradoria da República da Praia: Felismino Cardoso, Mara Dantas e Manuel Lomba e de São Vicente: Baltazar Monteiro, Raquel Fernandes e Nereida da Luz. Comunique.

Essa equipa irá apresentar ao CSMP, nos termos do regulamento a seguir aprovado propostas de orientadores de estágio para cada uma das áreas de intervenção do MP.

4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE ESTÁGIO DOS PROCURADORES ASSISTENTES

O CSMP delibera:

Aprovar o novo Regulamento de Formação Inicial, da Inspeção, Avaliação e da Classificação dos Procuradores da República Assistentes.

Publique.

5. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DIPLOMA REGULAMENTAR DOS SISTEMAS DE INSPEÇÃO E, DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CLASSIFICAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA;

O CSMP delibera, nos termos do artigo 37.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, aprovar e submeter ao Governo a proposta de Decreto Regulamentar que aprova o Regime Jurídico dos Sistemas de Avaliação de Desempenho, Inspeção e Classificação dos Oficiais de Justiça.

6. NOMEAÇÃO EM COMISSÃO ORDINÁRIA DE SERVIÇO DE SECRETÁRIOS NAS INSTANCIAS SUPERIORES

O CSMP delibera, nos termos dos artigos 8.º, 45.º, 47.º n.º 1, als.ª b), e) e i) do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de Julho, nomear, os Oficiais de Justiça do Ministério Público a seguir indicados, para em comissão ordinária de serviço, exercerem funções de Secretários nas instancias superiores do Ministério Público.

- a) José Miguel de Pina Cardoso, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário dos Serviços de Inspeção no Ministério Público;
- b) Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretário do Conselho Superior do Ministério Público;
- c) Carina Patrícia Fortes Oliveira Secretária do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretária da Procuradoria-Geral da República;
- d) Denise Leila Lopes Barros, Secretária do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretária da Secretaria Central dos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República;
- e) Felisberto Afonso dos Anjos Ribeiro Varela, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento;
- f) Walter Vieira Moraes, Secretário do Ministério Público nível I, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento;

Publique-se.

7. ANÁLISE E APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO SEMESTRAL

O CSMP delibera:

Apreciar globalmente as procuradorias e magistrados que registaram diminuição de processos encerrados têm condições e capacidade para reverterem esse quadro considerando os resultados alcançados no último ano judicial;

Os dados estatísticos, devem ser remetidos e distribuídos a todos os magistrados, permitindo assim uma percepção dos resultados obtidos individualmente e por procuradoria da república e perspectivar a melhoria no tempo que resta até o final do ano judicial;

Recomendações

Reconhecendo o trabalho realizado, recomendar às Procuradorias da República e magistrados, com níveis de produtividade positivo a preservarem o empenho e dedicação que vem revelando de modo a serem alcançados melhores resultados possíveis até o final do ano judicial.

Relativamente às Procuradorias da República onde se registaram menor produtividade e aumento de pendência em decorrência desse facto, alertar para necessidade de melhorarem o desempenho individual de modo a não só serem alcançados os objectivos processuais estabelecidos pelo CSMP, mas supera-los no final do ano judicial.

8. APRECIÇÃO E DECISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR CONTRA OFICIAL DE JUSTIÇA

O CSMP delibera:

Por unanimidade, ordenar a remessa do processo ao instrutor para a reelaboração da acusação onde exporá os factos de forma individualizada, circunstanciados, precisos, concretizados pelo modus operandi, pela indicação cabal das circunstâncias de modo, lugar e tempo em que tenham ocorrido, seguido a qual deverá conceder ao arguido um novo prazo para preparar a sua defesa, seguindo-se os demais trâmites até final.

Remeter o processo disciplinar aos Serviços de Inspeção do Ministério Público.

9. APRECIÇÃO DE PEDIDOS DE MAGISTRADOS

Autorização de residência fora da Comarca

Pedido de autorização de residência na Cidade da Praia formulado pelo Procurador da República Dr. Helton José de Barros, o Conselho Superior do Ministério Público delibera:

O CSMP delibera conceder autorização ao magistrado para residir na cidade da Praia.

Pedido de reingresso de magistrado

O CSMP delibera:

Deferir, com efeitos imediatos, o pedido de reingresso do Procurador da República de 3ª Classe, Dr. João Félix Rodrigues Cardoso, ao quadro da Magistratura do Ministério Público, ficando o magistrado na disponibilidade do Conselho Superior para colocação e distribuição de tarefas em função das necessidades de serviço.

Após o reingresso o magistrado iniciará o cumprimento da pena de 12 (doze) meses de inactividade o qual foi condenado por Deliberação do CSMP n.º 01/2011 e confirmada pelo acórdão do STJ n.º 26/2015, de 8 de maio, que declarou improcedente o recurso intentado pelo magistrado.

Participação da Juiz de Direito contra a Procuradora da República

O CSMP delibera:

A versão apresentada pela magistrada do Ministério Público no contraditório mostra-se satisfatória, reconhecendo ter excedido, todavia tudo em decorrência da senhora juíza ter permitido ao advogado que proferisse palavras graves e no mínimo atentatórias do bom nome e consideração do MP, facto que não foi referido na participação da senhora juíza. A decisão de arquivamento da participação deverá ser dada a conhecer à senhora Juíza participante e senhora magistrada do Ministério Público, ressaltando a obrigação legal de em todas as intervenções serem respeitados os magistrados, advogados e sujeitos processuais, bem como a necessidade de cumprimento das regras processuais sobre os actos em que o MP deve obrigatoriamente intervir.

10. APRECIÇÃO DE PEDIDOS E RECLAMAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E FUNCIONÁRIOS

Analisado a proposta de pagamento do subsídio do motorista que presta serviço à Procuradoria da República da comarca de Tarrafal, o CSMP Público delibera:

Relativamente ao pagamento de uma compensação ao motorista, sendo o mesmo funcionário afetado especificamente pela Câmara Municipal ao CSMJ, o CSMP terá de articular com o CSMJ e, em não havendo impedimento legal, atribuir conjuntamente com o CSMJ um complemento pelo trabalho que prestar ao MP, porém, previamente deve ser solicitado informação financeira e parecer jurídico quanto à legalidade do pagamento.

Pedido de promoção à categoria de Ajudante de Escrivão formulado pelo Oficial de Diligências Estevão Olímpio da Rosa

O CSMP delibera:

“Reconhecer o direito do pedido do requerente, que veio reclamar a sua promoção à categoria de ajudante de escrivão, pelo facto de ter sido despedido ilicitamente, o que veio a ser declarado pelo tribunal tendo em consequência ficado prejudicado.

Porém, nos termos do art.º 31.º do EPOJ a promoção depende da verificação de requisitos cumulativos elencados no número 3. Desses requisitos consta a “aprovação em concurso, curso ou formação adequada”. Ora, o requerente não preenche esse requisito, pelo que não poderá ser promovido.

Todavia, tendo sido despedido ilicitamente cabe ao CSMP organizar um concurso, curso ou formação adequada para esse efeito. O CSMP pode comprometer realizar esse concurso na primeira oportunidade que ocorrer”.

Pedido de justificação de faltas da Senhora Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal

O CSMP delibera:

... Depois de ter-lhe sido concedida licença de 60 dias, com efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, só compareceu ao trabalho no dia 5 de fevereiro. Em dezembro requereu mais dois meses de licença, tendo-lhe sido comunicado que por força do art.º 46.º n.º 2 da lei de férias, faltas e licença não poderia ser concedido nova licença até 90 dias. Todavia, não requereu outra licença. Tem, por isso, faltas injustificadas entre 3 de dezembro de 2017 e 5 de fevereiro de 2018.

Nos termos do EPOJ três faltas seguidas ou cinco interpoladas no mesmo ano civil consubstancia ilícito disciplinar punido com pena de suspensão e 7 dias seguidos com pena de inactividade, conforme art.º 66. Assim, delibera o CSMP determinar a instauração de processo disciplinar e remeter a deliberação e os documentos ao serviço de inspecção.

Pedido de transferência de ajudante de escrivão Elisângela Soares Cunha Gomes para a procuradoria da república da comarca são filipe;

O CSMP delibera:

A requerente deve aguardar a efectivação das colocações nos termos anteriormente decidido pelo CSMP, e com a nomeação de novos oficiais de diligências, cujo o processo se encontra em curso, poderão ser nomeados oficiais de diligências para Mosteiros e assim permitir a transferência da requerente para São Filipe.

Pedido de permuta entre secretários do ministério público Sónia dos Reis Trindade e Evandro Carlos Cortez Moreno

O CSMP delibera:

Considerando a experiência e graduação no curso, por se encontra preenchido os requisitos legais previstos no art.º 51.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho e não havendo inconveniência para o serviço, aceitar o pedido de permuta nos termos apresentados.

Pedidos de prorrogação de prazo para apresentação nas comarcas

O CSMP delibera:

Conceder aos Senhores Evandro Moreno, Augusto Barreto, Sónia Trindade, Aleida Rodrigues e José Eduardo Varela o prazo de dez dias uteis para se apresentarem nas Comarcas para onde foram transferidos.

Notificar os requerentes e aos Procuradores da República, estes com obrigação de ordenar a marcação de falta e comunicação ao CSMP nos casos de não comparência no novo prazo estabelecido.

Pedido de licença sem vencimento

O CSMP delibera:

Conceder ao condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava, Osvaldo Burgo, licença sem vencimento, por um período de noventa dias (90), com efeitos a partir de um (1) de outubro de 2018.

11. APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

- Adiado

12. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO PROVIDA DA PROCURADORIA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

O Conselho apreciou o documento, e tratando-se de informação relativa à libertação nos autos de processo-crime, dos arguidos, alegadamente por o MP alegadamente ter remetido o processo ao tribunal no final do prazo;

Os documentos anexados à comunicação permitem concluir que a acusação foi deduzida em prazo e remetido ao tribunal a tempo de requerido ACP, este poder ser realizado ainda em tempo. Nesse pressuposto, não existe da parte do MP falha processual susceptível de inquérito e muito menos processo disciplinar.

Tendo os autos sido julgados no decurso deste mês e os arguidos condenados na pena de 14 e 34 anos de prisão e colocados em prisão preventiva, acabou-se por sanar, em tempo e de forma adequada, os eventuais danos decorrentes da libertação dos arguidos pelo tribunal, pelo que delibera o CSMP não remeter esse facto para conhecimento do CSMJ, por se mostrar supervenientemente inútil.

13. APRECIÇÃO DAS COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE COMARCA DE SANTA CATARINA

O CSMP delibera:

Havendo matéria que indiciam um funcionamento deficiente da Secretaria Judicial, e possivelmente de ilícito disciplinar do funcionário responsável pela tramitação do processo, remeter ao CSMJ a comunicação para tomar conhecimento dos factos neles descritos e decidir o que entender por conveniente.

14. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO

O Conselho Superior do Ministério Público tomou conhecimento de cinco (05) documentos.

15. DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO

O Conselho Superior do Ministério Público ratificou três (03) Despachos do Presidente.